



DECRETO Nº 402/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 4019/2021 e o Termo de Colaboração nº. 002/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com recursos financeiros oriundos da Portaria nº 369, de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania/Ações do COVID no SUAS – para acolhimento, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 002/2019, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
38701, 38702, 38703, 38704, 38705, 38706, 38707, 38708, 38709, 38710, 38711, 38712, 38713, 38714, 38715	Poltrona: Revestimento em corino preto, estrutura em espuma D-26, peso 13kg.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração